



SELEÇÃO DE MONITORIA

EDITAL CCSAH N.º 26/2017

A Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) comunica aos interessados a reabertura de inscrições para o **CONCURSO DE MONITORIA** para uma (01) vaga na disciplina de **DIREITO AMBIENTAL**, uma (01) vaga na disciplina de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO II**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do CCSAH e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **07 a 11 de agosto de 2017**, na Secretaria do CCSAH (das 14h às 19h), devendo o candidato apresentar a ficha de inscrição (em anexo) e o histórico escolar (disponível no SIGAA).

No dia **14 de agosto** será publicada a lista das inscrições validadas e deferidas.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da***

monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), **com nota igual ou superior a 7,0 (sete).**

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica

estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*
- III – maior Índice de Rendimento.*

4. DO CONTEÚDO

Os pontos de estudo para realização da seleção são da Monitoria de **DIREITO AMBIENTAL** são:

- 1)** Principais conferências internacionais sobre meio ambiente.
- 2)** A Constituição Federal e a proteção do meio ambiente.
- 3)** A Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA.
- 4)** Licenciamento Ambiental.
- 5)** Zoneamento Ambiental.
- 6)** Proteção do meio ambiente urbano.
- 7)** Estudo de Impacto Ambiental.
- 8)** Responsabilidade administrativa por danos ambientais.
- 9)** Responsabilidade civil por danos ambientais.
- 10)** Responsabilidade penal por danos ambientais.

Os pontos de estudo para realização da seleção são da Monitoria de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO II** são:

- 1)** Da colocação da criança e do adolescente em família substituta por meio da guarda, tutela ou adoção.
- 2)** Tutelas provisórias no CPC.
- 3)** Cumprimento provisório e definitivo de sentença que reconheça a exigibilidade de pagar quantia certa.
- 4)** Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade da obrigação de prestar alimentos.
- 5)** Formas de aquisição da propriedade.
- 6)** Consignação de pagamento judicial e extrajudicial.
- 7)** Ações possessórias.
- 8)** Ações de inventário e partilha.
- 9)** Procedimento de interdição.
- 10)** Recursos de apelação e agravo de instrumento.

5. CALENDÁRIO DE PROVAS

- **PROVA ESCRITA:** Dia 16 de agosto, das 8h às 12h, **Central de Aulas 7 (sala a definir).**
- **PROVA PRÁTICA:** Dia 22 de agosto, das 13h às 18h, **Central de Aulas 7 (sala a definir).**

6. BANCA EXAMINADORA

Prof. José Albenes Bezerra Júnior
Prof. Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos
Prof. Rodrigo Ribeiro Vitor

Mossoró, 04 de agosto de 2017.



LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Diretora do CCSAH

Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira
Diretora do Centro de Ciências Sociais
Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA
Matricula SIApe 1781560
PORTARIA UFERSA GAB. Nº. 0158/2017